



**ANEXO I - PROJETO BÁSICO**

**RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO:** Vicente Gomes da Silva Neto.

**FUNÇÃO:** Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

**1 - OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL COM ENSINO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE CORPO TÉCNICO DE PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO, ANÁLISE DE CONTINGÊNCIAS PASSÍVEIS DE REDUÇÃO E DE DIAGNÓSTICOS DE CONTRIBUIÇÕES NOS TEMAS DE DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E REPASSES CONSTITUCIONAIS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

**2 - JUSTIFICATIVA:** Esta Administração vem realizando a modernização dos seus processos e funcionários, através de cursos de desenvolvimento voltados às melhores práticas administrativas e operacionais no quesito despesas de pessoal e encargos e repasses constitucionais.

Neste contexto, é nítida a importância de buscar um ambiente com altíssimo capital intelectual, em geral existente no espaço universitário. Aqui, tem especial relevância as instituições de ensino e pesquisa, sobretudo entidades de apoio às universidades, que possuem professores e profissionais do mais alto gabarito.

Assim, carente que somos de recursos e ferramentas, não vejo melhor forma de proceder à aquisição desse capital intelectual que através de instituição de ensino.

**3 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS, VALOR ESTIMADO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES:**

**3.1- A CONTRATAÇÃO CONTEMPLA OS SEGUINTE SERVIÇOS:**

**CRONOGRAMA DOS SERVIÇOS**

**PRIMEIRA ETAPA:** Realização de estudos e pesquisas no âmbito do departamento pessoal e fazendário, com vistas à identificação e diagnóstico de eventos das despesas de pessoal e encargos, contribuições e índices, classificados por exercício financeiro.

a) Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nas despesas de pessoal, com identificação e estratificação dos eventos, discriminados a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT. MÉDIO	VL. TOTAL
01	Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nas despesas de pessoal – Ano 2018. Prazo de entrega: 30 dias.	Serv.	01	R\$ 30.834,45	R\$ 30.834,45
02	Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nas despesas de pessoal – Ano 2019. Prazo de entrega: 60 dias.	Serv.	01	R\$ 30.834,45	R\$ 30.834,45
03	Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nas despesas de pessoal – Ano 2020. Prazo de entrega: 90 dias.	Serv.	01	R\$ 30.834,45	R\$ 30.834,45
04	Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nas despesas de pessoal – Ano 2021. Prazo de entrega: 120 dias.	Serv.	01	R\$ 30.834,45	R\$ 30.834,45
05	Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nas despesas de pessoal – Ano 2022. Prazo de entrega: 150 dias.	Serv.	01	R\$ 30.834,45	R\$ 30.834,45



b) Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nos índices de acidente de trabalho e riscos ambientais do trabalho, com identificação e estratificação dos eventos, discriminados a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT. MÉDIO	VL. TOTAL
01	Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nos índices de acidentes de trabalho e riscos ambientais do trabalho – Ano 2018. Prazo de entrega: 60 dias.	Serv.	01	R\$ 26.807,33	R\$ 26.807,33
02	Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nos índices de acidentes de trabalho e riscos ambientais do trabalho – Ano 2019. Prazo de entrega: 90 dias.	Serv.	01	R\$ 26.807,33	R\$ 26.807,33
03	Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nos índices de acidentes de trabalho e riscos ambientais do trabalho – Ano 2020. Prazo de entrega: 120 dias.	Serv.	01	R\$ 26.807,33	R\$ 26.807,33
04	Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nos índices de acidentes de trabalho e riscos ambientais do trabalho – Ano 2021. Prazo de entrega: 150 dias.	Serv.	01	R\$ 26.807,33	R\$ 26.807,33
05	Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nos índices de acidentes de trabalho e riscos ambientais do trabalho – Ano 2022. Prazo de entrega: 180 dias.	Serv.	01	R\$ 26.807,33	R\$ 26.807,33

c) Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária, discriminados a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT. MÉDIO	VL. TOTAL
01	Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências passíveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária – Ano 2018. Prazo de entrega: 30 dias.	Serv.	01	R\$ 23.004,79	R\$ 23.004,79
02	Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências passíveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária – Ano 2019. Prazo de entrega: 60 dias.	Serv.	01	R\$ 23.004,79	R\$ 23.004,79
03	Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências passíveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária – Ano 2020. Prazo de entrega: 90 dias.	Serv.	01	R\$ 23.004,79	R\$ 23.004,79
04	Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências passíveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária – Ano 2021. Prazo de entrega: 120 dias.	Serv.	01	R\$ 23.004,79	R\$ 23.004,79
05	Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências passíveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária – Ano 2022. Prazo de entrega: 150 dias.	Serv.	01	R\$ 23.004,79	R\$ 23.004,79

d) Análise das contingências passíveis de redução fundadas endividamento total da Administração, com identificação e estratificação dos eventos, discriminados a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT. MÉDIO	VL. TOTAL
01	Entrega de relatório Análise das contingências passíveis de redução fundadas endividamento total da Administração – Ano 2018. Prazo de entrega: 60 dias.	Serv.	01	R\$ 17.572,58	R\$ 17.572,58
02	Entrega de relatório Análise das contingências passíveis de redução fundadas endividamento total da Administração – Ano 2019. Prazo de entrega: 90 dias.	Serv.	01	R\$ 17.572,58	R\$ 17.572,58
03	Entrega de relatório Análise das contingências passíveis de redução fundadas endividamento total da Administração – Ano 2020. Prazo de entrega: 120 dias.	Serv.	01	R\$ 17.572,58	R\$ 17.572,58



04	Entrega de relatório Análise das contingências passíveis de redução fundadas endividamento total da Administração – Ano 2021. Prazo de entrega: 150 dias.	Serv.	01	R\$ 17.572,58	R\$ 17.572,58
05	Entrega de relatório Análise das contingências passíveis de redução fundadas endividamento total da Administração – Ano 2022. Prazo de entrega: 180 dias.	Serv.	01	R\$ 17.572,58	R\$ 17.572,58

**SEGUNDA ETAPA:** Acompanhamento integral e diário dos profissionais do departamento pessoal e fazendário, com presença física e remota em todos os níveis, com vistas à manutenção e higidez dos procedimentos a serem adotados, com garantia de atendimento (remoto), sem limite de quantidade, em dias úteis, das 7:00 às 17:00 horas.

e) Acompanhamento gradual e contínuo do corpo técnico da Administração, com disponibilização de help desk para orientações e dúvidas, discriminados a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT. MÉDIO	VL. TOTAL
01	Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk.	Serv.	12	R\$ 11.956,82	R\$ 143.481,88

**TERCEIRA ETAPA:** Desenvolvimento contínuo do corpo técnico da Administração, através de oficinas práticas de aprendizagem quanto às normas pertinentes às obrigações e declarações tributárias da edilidade, durante toda a vigência do contrato.

f) Oficina prática de desenvolvimento do corpo técnico da Administração, com acompanhamento de profissionais especializados quanto as obrigações e declarações tributárias da edilidade:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT. MÉDIO	VL. TOTAL
01	Oficina prática de desenvolvimento do corpo técnico da Administração	Serv.	12	R\$ 25.920,59	R\$ 311.047,12

**QUARTA ETAPA:** Desenvolvimento institucional para implementação de melhores práticas administrativas nos âmbitos do departamento pessoal e fazendário, com a parametrização dos eventos, contribuições, bases e alíquotas e redução do nível de endividamento da Administração.

g) Parametrização dos sistemas informatizados da Administração, com medidas de apoio e transferência de know-how: Prazo de 180 dias.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT. MÉDIO	VL. TOTAL
01	Entrega de relatório sintético com diagnóstico e parametrização dos sistemas informatizados da Administração, com medidas de apoio e transferência de know-how.	SER.	01	R\$ 25.781,04	R\$ 25.781,04

**3.2 – VALOR GLOBAL ESTIMADO DA DESPESA:** R\$ 971.405,80 (novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta centavos).

### 3.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES

3.3.1 Apresentação de Registro no Conselho Regional de Administração - CRA, órgão fiscalizador do exercício profissional das atividades descritas no Termo de Referência.

3.3.2. Atestado(s) expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado em nome da empresa, comprovando a execução de atividades com as mesmas características, quantidades e prazos, pertinentes e compatíveis com o objeto do Edital.

a) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o Presidente poderá promover diligência junto à emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

I. Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;





II. Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

3.3.2.1. Para fins de avaliação das certidões ou atestados, será entendido como serviço similar ao objeto deste edital e seu Termo de Referência, visando a contratação, compatível e pertinentes em características e quantidades e prazos, aqueles nos quais conste realização de serviços de treinamentos, capacitações, formações profissionais, e ainda, considerando como parcela de maior relevância os estudos sobre despesas de pessoal e encargos.

3.3.3. Declaração expressa do responsável pela Instituição, de que dispõe de estrutura física e organizacional e corpo técnico e ter capacidade de mobilizar recursos humanos qualificados, especialmente as equipes de instrutores e orientadores para o atendimento do objeto desta licitação.

**4 - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Em atendimento ao disposto no Art. 14, da Lei Federal nº 8.666/93 e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, foi feita a verificação e constatada a existência de recursos orçamentários na dotação orçamentária e elemento de despesa descrito abaixo, para suprir as despesas oriundas do presente processo, estando o mesmo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

4.1 - As despesas serão consignadas na seguinte classificação orçamentária:

0301.04.122.0037.2.010	Manut. das Ações da Sec. de Adm. Planej. e Gestão
------------------------	---

Elemento de Despesas 3.3.90.39.00.

#### **5 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO:**

5.1 Com relação à licitação, deverá ser plenamente adotada a modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o regime de execução indireta de empreitada por preço global do tipo técnica e preço, e que sejam atendidas todas as demais condições mínimas exigidas na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na Lei 10.520/02, sendo o prazo da validade da proposta mínimo de 60 (sessenta) dias.

#### **6 - DURAÇÃO CONTRATUAL:**

6.1 Da data da assinatura do contrato até 12 (doze) meses.

#### **7 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia útil ao mês subsequente da prestação dos serviços mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto contratual efetivamente entregue. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela CONTRATANTE, que atestará a entrega do objeto.

#### **8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

8.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

8.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

8.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

#### **9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 - Prestar os serviços objeto do contrato em conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital de Tomada de Preços, neste termo contratual, e na proposta vencedora da sessão.

9.2 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório que originou o presente contrato.

9.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do objeto contratual.



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MERUOCA**



9.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a PMM.


#### 10. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a elaboração do presente, para nortear a contratação em pauta.

No que for omissivo o texto do presente termo, aplicam-se as regras do instrumento convocatório.

Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto deste Projeto Básico e que atendam a todas as exigências aqui elencadas e as do instrumento convocatório.

Meruoca-CE, 05 de janeiro de 2023.

  
**Vicente Gomes da Silva Neto**  
Secretário de Administração, Planejamento e Gestão



**ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA  
(EMITIR EM PAPEL TIMBRADO)**

Local e data

À Prefeitura Municipal de Meruoca-Ce  
Comissão Permanente de Licitação

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2111.01/2022**

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta técnica referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2111.01/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL COM ENSINO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE CORPO TÉCNICO DE PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO, ANÁLISE DE CONTIGÊNCIAS PASSÍVEIS DE REDUÇÃO E DE DIAGNÓSTICOS DE CONTRIBUIÇÕES NOS TEMAS DE DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E REPASSES CONSTITUCIONAIS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.**

Nesta ocasião, estamos anexando toda documentação solicitada para atendimento aos quesitos para aferição da Nota Técnica, especificamente, com relação aos seguintes aspectos:

- Experiência da Instituição
- Equipe de Trabalho

Finalmente, segue, abaixo, os dados da proponente:

**NOME:**

**ENDEREÇO:**

**CNPJ/CPF Nº:**

**REPRESENTANTE LEGAL:**

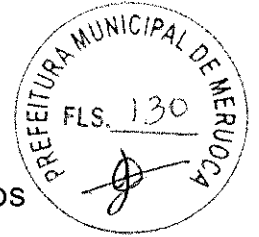
**CPF Nº:**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses, contados da data da emissão da ordem de serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante



**ANEXO III - MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**  
(EMITIR EM PAPEL TIMBRADO)

À Prefeitura Municipal de Meruoca-Ce  
Comissão Permanente de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2111.01/2022

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL COM ENSINO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE CORPO TÉCNICO DE PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO, ANÁLISE DE CONTIGÊNCIAS PASSÍVEIS DE REDUÇÃO E DE DIAGNÓSTICOS DE CONTRIBUIÇÕES NOS TEMAS DE DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E REPASSES CONSTITUCIONAIS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, pelo valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com prazo de execução de 12 (doze) meses, contados da data de emissão da ordem de serviço.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade n° \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

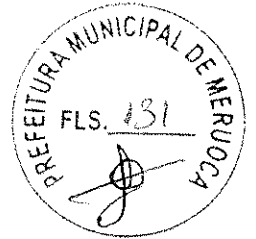
Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_-UF, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante



**ANEXO IV – MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PLANILHA DE PREÇOS  
(EMITIR EM PAPEL TIMBRADO)**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL COM ENSINO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE CORPO TÉCNICO DE PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO, ANÁLISE DE CONTIGÊNCIAS PASSÍVEIS DE REDUÇÃO E DE DIAGNÓSTICOS DE CONTRIBUIÇÕES NOS TEMAS DE DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E REPASSES CONSTITUCIONAIS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

**DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
<b>Valor Total</b>				<b>R\$</b>	

Valor Total da Proposta: R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

Proponente: .....

Endereço: .....

C.N.P.J.: .....

Data da Abertura: .....

Hora da Abertura: .....

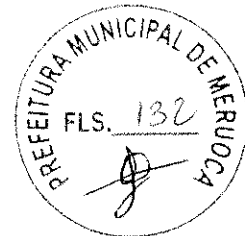
Forma de Pagamento: Conforme edital e contrato.

Validade da Proposta: 60 dias.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal  
(Carimbo do CNPJ)





**ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº** \_\_\_\_\_  
Processo Administrativo nº 2111.01/2022

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, COM A \_\_\_\_\_ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Meruoca-Ce, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro: Divino Salvador, Meruoca-Ce, CEP: 62.130-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.589.683/0001-70, através da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão, representado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão, Sr. Francisco Gilvan Miguel Santos, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, \_\_\_\_\_ com endereço à \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 2111.01/2022, Processo nº 2111.01/2022, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO E REGIME DE EXECUÇÃO:**

1.1. O objeto do presente Contrato consiste no fornecimento, pela Contratada e, mediante necessidade da Contratante, de CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL COM ENSINO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE CORPO TÉCNICO DE PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO, ANÁLISE DE CONTINGÊNCIAS PASSIVEIS DE REDUÇÃO E DE DIAGNÓSTICOS DE CONTRIBUIÇÕES NOS TEMAS DE DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E REPASSES CONSTITUCIONAIS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, para atender às necessidades da Administração, conforme consta na proposta que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

2.1. Os serviços objeto do presente contrato constituem em:

2.1.1. Análise de contingências passíveis de redução nas despesas de pessoal e encargos, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;

2.1.2. Análise das contingências passíveis de redução nos índices de acidente de trabalho e riscos ambientais do trabalho, com identificação e estratificação dos eventos, materializando em relatórios anuais;

2.1.3. Análises de contingências passíveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos a Administração tributária, materializados em relatórios anuais;

2.1.4. Análise das contingências passíveis de redução fundadas em endividamento total da administração, com identificação e estratificação dos eventos, materializando em relatórios anuais;

2.1.5. Análise das contingências passíveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;

2.1.6. Diagnósticos de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentária, materializados em relatórios anuais;

2.1.7. Acompanhamento gradual e contínuo do corpo técnico da Administração, com disponibilização de *help desk* para orientações e dúvidas durante toda a vigência do contrato;

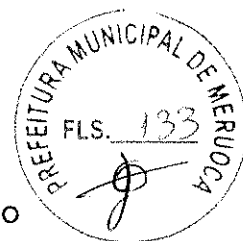
2.1.8. Parametrização dos sistemas informatizados da Administração, com medidas de apoio e transferência de *know-how*.

2.1.9. Capacitação em direito tributário, direito previdenciário, direito processual-tributário e direito financeiro e orçamentário, com entrega de apostilas e material didático, de 60 (sessenta) horas por módulo.

2.2. Os serviços envolvem estudos analíticos e de alternativas, conforme proposta da Contratada, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA:**

3.1. A Contratada compromete-se, com relação ao disposto nesta cláusula primeira, executar o objeto do Contrato, dentro do prazo estimado de 12 (doze) meses e, caso o resultado buscado nos trabalhos vier depois deste prazo, a Contratada deverá prestar os serviços necessários à conclusão dos mesmos.



**CLÁUSULA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL, DA VINCULAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

**4.1.** Fazem parte deste Contrato, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: Proposta da Contratada, Termo de Referência, Homologação, além das normas e instruções legais vigentes no país, que lhe forem atinentes.

**4.2.** O presente Contrato vincula-se ao Termo de Referência, Termo de Justificativa e à Proposta Vencedora, sujeitando-se o Contratante e o Contratado à Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente ao Código Civil e Código de Defesa do Consumidor.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:**

**5.1.** O preço do Contrato tem como certo e ajustado o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), correspondente ao objeto total descrito e caracterizado na cláusula primeira do presente instrumento, sendo os valores unitários discriminados na tabela da Proposta Comercial da Contratada abaixo.

ATIVIDADE	MARCO	PRAZO	PREÇO
			R\$
			R\$
			R\$

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:**

**6.1.** O pagamento será efetuado através da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Meruoca-Ce, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, após a apresentação de documentação fiscal, e fatura devidamente atestada por servidor competente e relatório de atividades.

**6.1.1.** O pagamento será creditado em favor da Contratada, por meio de ordem bancária contra qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

**6.1.2.** A conta bancária deve possuir o mesmo CNPJ que a emissora da nota fiscal, ou seja, caso a nota fiscal seja emitida pela matriz, a conta bancária indicada deverá ser da empresa matriz e caso a nota fiscal seja emitida pela filial, a conta bancária deve ser de titularidade da filial.

**6.1.3.** O pagamento à Contratada somente será efetuado após a comprovação que mantém as condições de habilitação.

**6.2.** Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

**6.3.** O preço contratado será, a qualquer título, a única e completa remuneração devida à Contratada, achando-se compreendidos e diluídos no valor proposto, os materiais, os equipamentos, as ferramentas, os tributos, despesas decorrentes de transporte, entrega, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, e tudo o que for necessário ao perfeito e adequado fornecimento do objeto deste Contrato.

**6.4.** O relatório de atividades deverá conter informações sobre as atividades referente a cada etapa descrita na proposta da Contratada, de forma a demonstrar claramente o resultado, acompanhado dos documentos comprobatórios.

**6.4.1.** No caso dos relatórios não estarem de acordo com as especificações técnicas, mediante prévia e fundamentada notificação técnicas, a Contratante fica, deste já, autorizado a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processados os ajustes e correções necessários.

**6.4.2.** Durante o período de retenção, não correrão juros, sanções ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE:**

**7.1.** O reajuste dos preços registrados encontra-se suspenso até disciplinamento diverso oriundo de legislação federal e nas condições desta. Assim, os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período de 1 (hum) ano.

**7.1.1.** A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

**7.1.2.** Para a concessão da revisão dos preços, a Contratada deverá comunicar à Contratante a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.

**7.1.3.** Caso a Contratante já tenha emitido a nota de empenho respectiva, para que a Contratada realize a entrega dos objetos e ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre pedido já formalizado e empenhado.



- 7.1.4. Em eventual prorrogação contratual, poderá ser concedido reajuste, após transcurso de 12 (doze) meses, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).
- 7.2. A Contratante terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos.
- 7.2.1. Durante esse período, a Contratada deverá efetuar a entrega do pedido pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pela Contratante.
- 7.2.2. A Contratada obrigará-se a realizar as entregas pelo preço registrado, caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS DESPESAS E RECURSOS:

8.1. Os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão provirão da seguinte dotação orçamentária:

0301.04.122.0037.2.010	Manut. das Ações da Sec. de Adm. Planej. e Gestão
------------------------	---

Elemento de Despesas 3.3.90.39.00.

#### CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES:

- 9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, e do Decreto nº 5.450/2005, a Contratada que:
- 9.1.1. Apresentar documentação falsa;
- 9.1.2. Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.1.3. Cometer fraude fiscal;
- 9.1.4. Fizer declaração falsa.
- 9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 9.2.1. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta da Contratada;
- 9.2.2. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- 9.2.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 9.2.4. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
- I** – Advertência, notificada por meio de ofício, mediante contrarrecibo do representante legal da Contratada, estabelecendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Contratante;
- II** – Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor dos fornecimentos não realizados, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 30% (trinta por cento);
- III** – A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;
- IV** – Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- V** – Decorridos 30 (trinta) dias sem que a Contratada tenha iniciado a prestação da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução do Contrato com a Contratada.
- VI** – A aplicação de multa por inexecução do Contrato com a Contratada independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicada cumulativamente.
- VII** – As sanções previstas no inciso I, IV e VI deste item podem ser aplicadas juntamente com as dos incisos II e IV, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
- 9.3. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

- 10.1. A rescisão contratual poderá ser:
- 10.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 10.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
- 10.2. A inexecução total ou parcial do presente acordo enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na Cláusula Nona.



**10.3.** Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, sem que haja culpa da proponente vencedora, esta deverá ser ressarcida dos prejuízos que restarem comprovados, quando os houver sofrido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**11.1.** A Contratada obriga-se a:

- 11.1.1.** Aceitar acréscimos ou supressões que a Contratante solicitar, até o limite permitido pelo parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores;
- 11.1.2.** Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que causar à Contratante e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores;
- 11.1.3.** Responsabilizar-se pela correta aplicação das Normas de Segurança no Trabalho, expedidas pelo Ministério do Trabalho, sendo que o seu eventual descumprimento sujeitará a Contratada às penalidades previstas nesta contratação, podendo até implicar na rescisão do Contrato;
- 11.1.4.** Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, assim como manter a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, devendo comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente;
- 11.1.5.** Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante e/ou terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho;
- 11.1.6.** Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração;
- 11.1.7.** Executar os serviços objeto deste Contrato com observância de todas as leis, regulamentos e normas técnicas pertinentes.
- 11.1.8.** Responsabilizar-se pelo planejamento, coordenação e desenvolvimento dos trabalhos objeto deste Contrato;
- 11.1.9.** Indicar as equipes de coordenação, técnica e de apoio, responsáveis pelo desenvolvimento dos trabalhos ora contratados;
- 11.1.10.** Responder perante a Contratante pela qualidade técnica e orientação dos trabalhos desenvolvidos;
- 11.1.11.** Observar o cumprimento dos prazos previstos para a realização dos serviços objeto do presente Contrato.
- 11.1.12.** A Contratada é considerada, para todos os fins e efeitos jurídicos, como única e exclusiva responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos profissionais utilizados na execução dos serviços objeto do presente Contrato, permanecendo o Contratante isento de toda e qualquer responsabilidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**12.1.** A Contratante obriga-se a:

- 12.1.1.** Fiscalizar a execução do objeto do presente Contrato por parte da Contratada;
- 12.1.2.** Efetuar os pagamentos de acordo com o especificado na cláusula quinta deste instrumento;
- 12.1.3.** Exigir que a Contratada cumpra com o exposto neste Contrato;
- 12.1.4.** Permitir à Contratada de acessar os locais para execução do presente Contrato, quando necessário, com a devida solicitação.
- 12.1.5.** Fornecer à Contratada todos os documentos necessários e informações solicitadas, indispensáveis para a execução dos serviços;
- 12.1.6.** Fornecer as informações, dados e diretrizes, eventualmente, solicitados pela Contratada;
- 12.1.7.** Executar os serviços solicitados segundo orientação dada pela Contratada, nos casos em que esta execução seja responsabilidade do contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:**

**13.1.** O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este processo.

**13.2.** No interesse da Contratante, o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

**13.2.1.** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

**13.2.2.** Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes.

**13.2.3.** A Contratante poderá alterar unilateralmente o Contrato nos seguintes casos:

- a) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA WWW.MERUOCA.GOV.BR

CNPJ: 07.598.683/0001-70 | TELEFONE: (88) 3649-1136

AVENIDA PEDRO SAMPAIO, 385 - DIVINO SALVADOR

CEP: 62.130.000 - MERUOCA-CE

diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no artigo 65 da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:**

**14.1.** O objeto do contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando após a assinatura do Contrato.

**14.2.** O contrato poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, por mútuo acordo entre as partes, observando-se o que dispõe o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FORÇA MAIOR:**

**15.1.** No caso de impossibilidade de cumprimento por parte da Contratada do que está previsto neste Contrato, devido à força maior, conforme definido legalmente, sendo temporariamente impedida de cumprir total ou parcialmente suas obrigações, deverá comunicar o fato à Contratante e ratificar por escrito em até 5 (cinco) dias essa comunicação, descrevendo as ocorrências.

**15.1.1.** As obrigações contratuais da Contratada serão suspensas enquanto perdurar a situação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**16.1.** Este Contrato, o Termo de Referência e o Termo de Justificativa são complementares entre si; qualquer detalhe mencionado em um e omitido no outro será considerado especificado e válido.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:**

**17.1.** As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Meruoca-Ce, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E, por estarem acordes, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Meruoca-Ce, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA-CE  
ORDENADOR DE DESPESAS  
CONTRATANTE

NOME DA EMPRESA  
CARGO DO REPRESENTANTE  
CONTRATADA

TESTEMUNHA 01:

NOME:

RG:

CPF:

TESTEMUNHA 02:

NOME:

RG:

CPF:



**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO – ME**  
(EMITIR EM PAPEL TIMBRADO)

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 2111.01/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL COM ENSINO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE CORPO TÉCNICO DE PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO, ANÁLISE DE CONTIGÊNCIAS PASSÍVEIS DE REDUÇÃO E DE DIAGNÓSTICOS DE CONTRIBUIÇÕES NOS TEMAS DE DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E REPASSES CONSTITUCIONAIS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_, sediada na Rua/Av. \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, (cidade) \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, **DECLARA**, que cumpre plenamente os requisitos de enquadramento como Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para que se possa gozar dos benefícios da lei complementar n° 123/06, que não haver nenhum impedimento previsto no art. 3º, § 4º da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

Nome e assinatura do responsável (Representante legal)



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MERUOCA**



**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR EMPREGADO NA  
EMPRESA  
(EMITIR EM PAPEL TIMBRADO)**

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2111.01/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL COM ENSINO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE CORPO TÉCNICO DE PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO, ANÁLISE DE CONTIGÊNCIAS PASSÍVEIS DE REDUÇÃO E DE DIAGNÓSTICOS DE CONTRIBUIÇÕES NOS TEMAS DE DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E REPASSES CONSTITUCIONAIS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

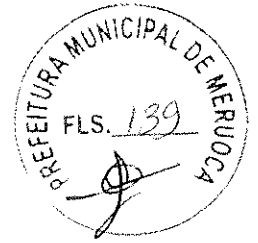
(nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, (cidade) \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

(local e data)

Nome e assinatura do responsável (Representante legal)



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MERUOCA**



**ANEXO VIII - MODELO DE PROCURAÇÃO**  
(EMITIR EM PAPEL TIMBRADO)

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2111.01/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL COM ENSINO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE CORPO TÉCNICO DE PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO, ANÁLISE DE CONTINGÊNCIAS PASSÍVEIS DE REDUÇÃO E DE DIAGNÓSTICOS DE CONTRIBUIÇÕES NOS TEMAS DE DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E REPASSES CONSTITUCIONAIS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

**OUTORGANTE:** Nome e qualificação.

**OUTORGADO:** Nome e qualificação.

**PODERES:** Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Meruoca-Ce, no processo de Tomada de Preços nº \_\_\_\_\_, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar na Tomada de Preços os envelopes de habilitação, proposta técnica e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_